

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 6/2026 **Número do Processo Interno:** 26 / 2026 - 11713
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico **Abertura:** 23/04/2026 - 14:00
Orgão: Setor de Compras **Município:** Novo Hamburgo / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
14/04/2026 - 14:53:42	ESCLARECIMENTO QUANTO A PROPOSTA INICIAL	14/04/2026 - 16:41:57
<p>Solicitamos esclarecimento referente ao item 8.22.1 do edital, que trata da aceitação da proposta, conforme segue: “Para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a), a proposta não poderá ultrapassar o valor estimado pela COMUSA para a contratação, tanto no que se refere ao valor unitário quanto ao valor total do item, devendo ainda o(s) produto(s) ofertado(s) atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.” Diante disso, gostaríamos de confirmar se o valor a ser cadastrado na proposta poderá ser superior ao valor estimado, ou se propostas com valores acima do estimado serão automaticamente desclassificadas.</p>		
<p>Prezado, Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que, no momento do cadastro da proposta no Portal de Compras Públicas, o sistema admite o registro de valores superiores aos constantes no Anexo I do Edital. Sendo assim, para fins de classificação inicial, a proposta não será desclassificada, sendo aptas a participarem da fase de lances. Contudo, nos termos do subitem 8.22.1 do Edital, para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a), a proposta não poderá ultrapassar o valor estimado pela COMUSA para a contratação, tanto em relação ao valor unitário quanto ao valor total do item, devendo, ainda, o(s) produto(s) ofertado(s) atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Assim, na hipótese da proposta manter-se acima do valor estimado, o pregoeiro poderá negociar com a arrematante a fim de obter condições mais vantajosas. Caso o valor ofertado permaneça acima do valor estimado da licitação, mesmo após negociação, o Pregoeiro não poderá aceitar a proposta, ensejando na desclassificação da licitante, nos termos do subitem 8.22.2. Por fim, destaca-se que o valor máximo aceitável para o objeto desta licitação é aquele constante do Anexo I do Edital, nos termos do subitem 8.22.3.</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em

14/04/2026 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
16:43:12

14/04/2026 -
16:43:12

Solicitamos esclarecimento referente ao item 8.22.1 do edital, que trata da aceitação da proposta, conforme segue: “Para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a), a proposta não poderá ultrapassar o valor estimado pela COMUSA para a contratação, tanto no que se refere ao valor unitário quanto ao valor total do item, devendo ainda o(s) produto(s) ofertado(s) atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.” Diante disso, gostaríamos de confirmar se o valor a ser cadastrado na proposta poderá ser superior ao valor estimado, ou se propostas com valores acima do estimado serão automaticamente desclassificadas.

Prezado, Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que, no momento do cadastro da proposta no Portal de Compras Públicas, o sistema admite o registro de valores superiores aos constantes no Anexo I do Edital. Sendo assim, para fins de classificação inicial, a proposta não será desclassificada, sendo aptas a participarem da fase de lances. Contudo, nos termos do subitem 8.22.1 do Edital, para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a), a proposta não poderá ultrapassar o valor estimado pela COMUSA para a contratação, tanto em relação ao valor unitário quanto ao valor total do item, devendo, ainda, o(s) produto(s) ofertado(s) atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Assim, na hipótese da proposta manter-se acima do valor estimado, o pregoeiro poderá negociar com a arrematante a fim de obter condições mais vantajosas. Caso o valor ofertado permaneça acima do valor estimado da licitação, mesmo após negociação, o Pregoeiro não poderá aceitar a proposta, ensejando na desclassificação da licitante, nos termos do subitem 8.22.2. Por fim, destaca-se que o valor máximo aceitável para o objeto desta licitação é aquele constante do Anexo I do Edital, nos termos do subitem 8.22.3.

[Voltar](#)